

EDT-VNMG - 12026

Código de validação: 4D2A8954AB

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**

EDITAL EDT-VNMG nº 01/2026

**CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO COMO PERITOS
SOCIAIS**

O MM Juiz de Direito DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, Titular da Comarca de Barão de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para profissionais interessados em atuar como **Peritos Sociais** nos processos judiciais em curso nesta Comarca, observadas as disposições deste Edital.

Art. 1º – Das Inscrições

I – O período de inscrição será de **09 a 20 de março de 2026**.

II – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail institucional:

vara1_bgra@tjma.jus.br

III – O prazo para envio da inscrição encerrará **às 23:59h do dia 20 de março de 2026**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

IV – No e-mail de inscrição, o interessado deverá encaminhar:

- a) Nome completo;
- b) Número do CPF;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú

- c) Registro profissional no CRESS;
- d) Comprovante de residência;
- e) Currículo atualizado;
- f) Telefone para contato, com WhatsApp;
- g) certidões negativas criminais das Justiças Estadual e Federal, dos estados do Maranhão, em que nasceu e em que reside e
- h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º – Das Vagas

I – Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** para atuação como Perito(a) Social junto à Vara da Comarca de Barão de Grajaú/MA.

II – O resultado da seleção será divulgado no dia **25 de março de 2026**, por meio:

- a) do mural do Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA;
- b) a partir das 12:30h, do perfil oficial do magistrado no Instagram: **@juizdavidmeneses**.

III – Após a divulgação do resultado, os selecionados serão convocados para assinatura do **Termo de Compromisso**, em data que será informada no dia da publicação do resultado.

Art. 3º – Das Condições de Atuação

I – As perícias sociais serão realizadas **presencialmente**, inclusive em localidades situadas na **zona rural da Comarca de Barão de Grajaú/MA**.

II – O(a) perito(a) deverá realizar deslocamentos até as residências das partes e demais locais necessários à adequada instrução do feito.

III – O profissional deverá possuir disponibilidade para cumprimento dos prazos judiciais e para deslocamentos dentro da Comarca.

Art. 4º – Dos Direitos do(a) Perito(a) Social

Constituem direitos do(a) perito(a) social:

I – Receber honorários periciais fixados judicialmente, nos termos da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal (CJF), que, segundo a redação dada pela Resolução-CJF 937/2025, variam entre R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a R\$



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú

- 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) a depender da complexidade do caso;
- II – Ter acesso aos autos do processo para adequada realização do estudo social;
 - III – Requerer, quando necessário, prazo adicional devidamente fundamentado;
 - IV – Atuar com independência técnica e autonomia profissional;
 - V – Ser tratado(a) com respeito pelas partes e demais sujeitos processuais.

Art. 5º – Dos Deveres do(a) Perito(a) Social

São deveres do(a) perito(a) social:

- I – Cumprir fielmente os prazos fixados pelo Juízo;
- II – Realizar as perícias com imparcialidade, ética e rigor técnico;
- III – Comparecer às audiências quando convocado(a);
- IV – Manter sigilo profissional acerca das informações obtidas no exercício da função;
- V – Informar eventual impedimento ou suspeição, nos termos da legislação processual;
- VI – Elaborar laudos claros, fundamentados e objetivos.

Art. 6º – Das Disposições Finais

- I – A inscrição implica plena ciência e concordância com as disposições deste Edital.
- II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Comarca de Barão de Grajaú/MA.

Afixe-se cópia deste no mural do Fórum de Justiça local e encaminhe-se à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, solicitando divulgação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e em suas redes sociais.

Barão de Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2026.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú

DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES
Diretor do Fórum da Comarca de Barão do Grajaú - Inicial
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú
Matrícula 144295

Documento assinado. BARÃO DE GRAJAÚ, 27/02/2026 12:11 (DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES)



EDT-VNBG - 12026 / Código: 4D2A8954AB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente